



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 68/92

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal "ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA" e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são no artigo 21, inciso VI da Lei nº 3.154 de 06.01. 1972, baseado no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.335 de 14.05.73, conforme preconiza a Lei nº 5.692 de 11. 08. 1971.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau, denominada "ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA" no lugar denominado 'Cohab Hélio Ponce, Município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a colocação de pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da escola nos moldes do sistema municipal de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande, 10 de dezembro de 1992.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

Profª. ANA PORFÍRIA DE BARROS O. MARQUES
Secret. Municipal de Educação e Cultura

